



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000346/2016-44

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - 533014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUDENE Nº 11/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, A SOCIEDADE EMPRESARIAL SOUZA E MACEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. E A SOCIEDADE EMPRESARIAL BRITO E SOBRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com domicílio na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada SUDENE, neste ato representado por seu Superintendente, **General CARLOS CESAR ARAUJO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1007430620 MEX–DF, inscrito no CPF sob o nº 499.026.017-15, nomeado através da Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.254, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 207, Seção 2, de 04 de novembro de 2021, a Sociedade Empresarial **SOUZA E MACEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.402/0001-14, com domicílio na Rua das Creoulas, nº 268, Bairro das Graças, Recife/PE, neste ato representada pelo seus Sócios, Sr. **JOSÉ BRUNO SOUZA DE MACEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 5.370.984 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 028.974.144-05, e Sr. **JOÃO THIAGO MACEDO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.356.022 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.766.674-02, doravante denominada apenas PRIMERA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL, e a Sociedade Empresarial **BRITO E SOBRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.144.756/0001-84, com domicílio na Rua 7 de setembro, nº 41, Bairro Centro, Lajedo/PE, neste ato representada pelo seus Sócios, Sr. **GUILHERMANDO SIMÕES SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade nº 1.205.225 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.682.064-15, e Sra. **NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade nº 1.332.880 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.746.624-20, doravante denominada apenas SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016, que será regido pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pela legislação correlata, além do que consta da Promessa de Compra e Venda (SEI 0330226 e 0330227), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir, nesta relação contratual, a SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL, retratando os direitos ao recebimento dos alugueres em decorrência da promessa de transferência da propriedade das Lojas 1 e 2 e das Salas 301, 302, 701, 702, 703 e 704, que equivale a 637,55 m² do Edifício Souza Melo Tower, prometidas em venda à SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL pela PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL.

A PRIMERA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL ainda faz jus ao recebimento dos valores relativos à 637,55 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos de metro quadrado).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO DEVIDOS À PRIMEIRA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL E À SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL.

O Item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Valor do Aluguel do Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do aluguel mensal é de R\$ 82.881,50 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo devido à PRIMERA LOCADORA/SUB-ROGADA PARCIAL o valor de R\$ 41.440,75 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e à SEGUNDA LOCADORA/SUB-ROGANTE PARCIAL o valor de R\$ 41.440,75 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo SUDENE nº 11/2016 e seus aditivos posteriores, bem como de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União - DOU, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GENERAL CARLOS CESAR ARAUJO LIMA,
Representante da SUDENE

JOSÉ BRUNO SOUZA DE MACEDO
Representante da Primeira Locadora/Sub-Rogada Parcial

JOÃO THIAGO MACEDO DE SOUZA
Representante da Primeira Locadora/Sub-Rogada Parcial

GUILHERMANDO SIMÕES SOBRAL

Representante da Segunda Locadora/Sub-Rogante Parcial

NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL

Representante da Segunda Locadora/Sub-Rogante Parcial



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERMANDO SIMOES DE SOBRAL, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICÉIAS TENÓRIO DE BRITO SOBRAL, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Thiago Macedo de Souza, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BRUNO SOUZA DE MACEDO, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 29/09/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397949** e o código CRC **597B7C2D**.